

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PALESTRAR NA RODA DE CONVERSA INTITULADA: “DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA PSICOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

A justificativa para a contratação de profissional para palestrar na roda de conversa intitulada: “Desafios e perspectivas da psicologia no Sistema Único de Assistência Social”; pauta-se no planejamento de atividades desenvolvidas pelo DGT, como forma de promover o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores por meio do debate qualificado acerca da proposta desenvolvida no encontro.

Com base no exposto, afirma-se ser a presente contratação meio viável de qualificar a prestação de serviço desenvolvido no município, expondo os desafios a serem enfrentados pelos profissionais na implementação do SUAS. Logo, é de interesse desta administração promover a qualificação dos serviços prestados, se fazendo necessário o fortalecimento de todas as perspectivas voltadas para a população, a qual é desenvolvida com excelência pelos profissionais da área da psicologia nesta secretaria.

Desse modo, é entendimento desta secretaria, em conformidade com a legislação vigente, que o alvo da atividade é a melhoria dos serviços prestados à população. Em suma, é garantir o interesse público, haja vista que, a qualificação pretendida reflete na satisfação de quem é assistido.

Para atendimento da demanda apresentada, há a apresentação da proposta feita pela Prof^a. Dra. Dalízia Amaral Cruz, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido da quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento do INSS patronal (imposto de obrigação por parte desta contratante, com alíquota de 20% do valor contratado para o serviço). No qual, diante dos valores apresentados, fica demonstrada a vantajosidade na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

contratação, em face do pleno atendimento da demanda e do elevado acúmulo profissional da palestrante apresentada, restando comprovada a sua notória qualificação. Logo, diante da notória especialização, evidenciada com base na análise do currículo lattes apresentado, fica demonstrado por si só a seleção da profissional para o evento. Nesse sentido, a contratação se dá em virtude do acúmulo profissional e acadêmico diretamente relacionado com a política de assistência social desenvolvida.

Evidencia-se, ainda, haver disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações advindas da contratação, como assim se observa nas reservas de dotação orçamentárias acostadas ao processo. Por fim, há enquadramento da demanda na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme indica a assessoria jurídica.

Diante disso, encontra-se resguardada todas as disposições previstas em lei, observando-se, ainda, a boa-fé e demais princípios que norteiam os atos desta administração. Portanto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o tramite processual que viabilize a contratação da palestrante no valor da proposta feita de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento do INSS Patronal.

Ananindeua-Pa, 22 de agosto de 2022.


Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS